

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente por videoconferência, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Eng.<sup>o</sup> Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.<sup>o</sup> António Carvalho de Almeida Casais.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 09h30m, passando-se de imediato ao ato de instalação do Vereador António Carvalho de Almeida Casais, ficando a respetiva ata de instalação a constituir o anexo I da presente ata. De seguida passou a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares felicitaram o Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> António Carvalho de Almeida Casais pelo início das suas funções, tendo, após o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins perguntado pelas informações pedidas sobre a Termalstur na última reunião ao que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as informações já tinham sido solicitadas estimando a sua entrega na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 407/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

Nota: O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> António Carvalho de Almeida Casais declarou não intervir na discussão e votação da presente deliberação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata em aprovação.-----

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 408/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 45.339,20€ (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 854.469,52€ (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 409/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----**

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

**1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 20 de novembro a 03 de dezembro de 2020, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 05 folhas, a qual importa em 462.755,38€ (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) de operações orçamentais e em 518,38€ (Quinhentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo II da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 13388/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 13395/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**4** - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2020: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (01), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (03), Outras Receitas de Capital e Correntes (03) e Contraordenações/GNR (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020: Licenças de Utilização (02) e Licenças de Legalização (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2020: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (31), Licenças de Cemitério (22) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (06). -----

**5** – Tomar conhecimento dos seguintes autos de medição de empreitadas: -----

| OBRA N.º | NOME DA EMPREITADA                            | EMPREITEIRO                                        | AUTO          | VALOR AUTO  |
|----------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 26/2016  | ETAR Intermunicipal S. Pedro do sul e Vouzela | Consórcio Externo “ Espina Delfin- Factor Ambiente | A:M. Nº43     | 44.510,86 € |
| 26/2016  | ETAR Intermunicipal S. Pedro do sul e Vouzela | Consórcio Externo “ Espina Delfin- Factor Ambiente | A.M. nº 3 T.M | 37.335,83 € |

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

**6** – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/11/2020, que determinou o envio para consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, constante do registo MyDoc nº 13036/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

**7** – Tomar conhecimento da informação nº 13286 do Gabinete de Apoio ao Associativismo relativa às parcerias estabelecidas com diversas associações no âmbito do programa “Bairros Saudáveis”;-----

**8** – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/12/2020 que autorizou a prorrogação do prazo para entrega de comprovativo de atribuição de Bolsa da DGES, no âmbito do processo das bolsas de estudos 2020/2021, como proposto pelo GASS na sua informação nº 13441/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida;---

**9** – Ratificar, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.<sup>o</sup> Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.<sup>o</sup> António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/11/2020 que aprovou o pedido de prorrogação graciosa do prazo da empreitada de saneamento e abastecimento de água a Fermontelos – Figueiredo de Alva – 2.<sup>o</sup> fase até 30/12/2020; -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Os vereadores eleitos pelo PSD não podem compactuar com as sucessivas prorrogações gratuitas que têm sido concedidas a esta empresa, com claro prejuízo para a população de Fermontelos, pelo que votam contra a ratificação em causa. Aproveitam para sejam fornecidas as seguintes informações: 1. Data da adjudicação; 2. Data de início dos trabalhos; 3. Prazo de execução de obra prevista no caderno de encargos; 4. Número de prorrogações feitas nesta obra, com especificação dos períodos concedidos e respetivos inícios e fins.”. -----

**10** – Tomar conhecimento da comunicação de renúncia ao mandato apresentada por Francisco José de Matos, constante do registo MyDoc nº 23239/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

**11** – Tomar conhecimento da comunicação de renúncia ao mandato apresentada por Maria das Dores de Figueiredo Alves Monraia, constante do registo MyDoc nº 23838/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

**12** – Tomar conhecimento da comunicação de renúncia ao mandato apresentada por Duke Alberto de Oliveira, constante do registo MyDoc nº 23901/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 410/20 - PROPOSTA PARA OFERTA DE CABAZES DE NATAL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: “Considerando que: a) Prosseguindo as suas atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, este órgão executivo tem delineado planos, medidas e estratégias de dinamização dos agentes económicos locais, incidindo em especial sobre a promoção do comércio no concelho; b) A pandemia que se vive atualmente, resultante da propagação do coronavírus COVID-19, provocou uma crise sem precedentes na economia nacional, com forte reflexo nos agentes locais de São Pedro do Sul; c) Compete ao município, nos termos do disposto nas alíneas v) e ff) do art. 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio aos agentes económicos e às famílias mais afetadas pelo abrandamento da atividade económica, quer diretamente, através de medidas de apoio socioeconómico aplicadas pelos seus serviços, quer indiretamente, através do incentivo à atividade económica local e à participação de várias entidades regionais relevantes na promoção das relações económicas no concelho; d) Devido à sua elevada importância na dinâmica do concelho, que se caracteriza por uma reduzida densidade demográfica e uma limitada capacidade económica, o município, enquanto entidade empregadora, encontra-se numa posição única para influenciar indiretamente a atividade económica local, através incentivo dos seus trabalhadores para o consumo de produtos locais, e para a aquisição de serviços localizados na sua área territorial; e) Os trabalhadores municipais, caracterizados por beneficiarem, na sua larga maioria, de remunerações muito baixas, vivem também, nestes dias, grandes dificuldades económicas devido, nalguns casos, à degradação da situação profissional dos seus cônjuges ou familiares e do aumento dos preços de alguns bens essenciais em virtude da redução da sua oferta; Proponho, como forma de apoiar o comércio local e compensar a época difícil que alguns trabalhadores do município atravessam, a aquisição de 390 cabazes de produtos alimentares essenciais, compostos por bens produzidos localmente, com o objetivo de serem oferecidos aos trabalhadores municipais nesta época natalícia. Estima-se que cada cabaz tenha um custo de 15,00€ (quinze euros).” -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Em primeiro lugar, os vereadores eleitos pelo PSD aplaudem o reconhecimento por este executivo de que o comércio local atravessa um período – longo período dir-se-ia mesmo, com início muito anterior ao da pandemia – de grandes dificuldades. Aliás, por causa das sobreditas dificuldades é que os vereadores eleitos pelo PSD têm vindo a alertar para a necessidade de revitalizar o centro da cidade, construindo infraestruturas onde elas não existem, como o mercado, que deveria ficar na zona do teatro e não junto ao pavilhão. Por isso por causa das sobreditas dificuldades é que os vereadores eleitos pelo PSD manifestaram a sua oposição à proibição da realização de todas as feiras, com exceção das realizadas na cidade. Em segundo lugar, os vereadores eleitos pelo PSD aplaudem também o

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

reconhecimento feito pelo município quanto a dois aspetos que têm referido várias vezes ao longo deste mandato, a saber: “a limitada capacidade económica do concelho” – o pior dos concelhos de Lafões non que respeita ao salário médio recebido – e o baixo nível salarial, descrito pelo próprio executivo da seguinte forma: “os trabalhadores municipais, caracterizados por beneficiarem, na sua maioria, de remunerações muito baixas”. Note-se que esta situação é tão mais grave quando o município e a Termalístur – onde os salários baixos de valor igual ao salário mínimo nacional são dominantes – são os maiores empregadores do concelho. Aplaudidas as confissões feitas por esse executivo – que a todos envergonham ou, pelo menos, deviam envergonhar – os vereadores do PSD não podem concordar com a proposta de aquisição de 390 cabazes a distribuir pelos funcionários do município: 1. Se é verdade que existem trabalhadores municipais que têm dificuldades – e nós sabemos que os há – não é menos verdade que tal também sucede com a generalidade de outros trabalhadores do concelho, muitos deles dependentes de contratos precários na hotelaria termal e que estão, neste momento, desempregados; 2. A proposta apresentada não distingue os trabalhadores municipais beneficiários dos ditos cabazes pelo rendimento que auferem, o que, no limite, significa que tanto receberá o cabaz o trabalhador que auferir o salário mínimo, como o outro que recebe 2.500,00 €; 3. Não estão definidos os critérios de escolha dos fornecedores dos produtos locais que irão constituir o cabaz, o que nos levanta muitas dúvidas quanto à transparência do processo; 4. O valor em causa não chega aos 6.000,00 €, ou seja, o pretendido apoio para estímulo à economia local é nulo, senão vejamos. Imaginando que são 30 produtores locais a fornecer os cabazes, a faturação para cada um seria de 200,00 €. Se assumirmos (por excesso) que, do valor da faturação, 25% corresponde a lucro, temos um ganho de 50,00 € para cada um; 5. Não estão identificados os produtos essenciais; Diferente seria a posição dos vereadores eleitos pelo PSD se: i. Os beneficiários do cabaz fossem sampedrenses com necessidades, que não apenas trabalhadores do município; ii. O processo de seleção dos fornecedores não está identificado, desconhecendo-se quem pode integrar o lote e como o pode fazer; iii. O valor fosse de montante suficiente para ter impacto na economia local. Com as regras definidas, os vereadores eleitos pelo PSD votam contra.”. Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que relativamente aos colaboradores da Termalístur isso seria decidido pela administração da empresa, que detinha autonomia para o efeito, mas iria ser adotado procedimento similar; quanto aos fornecedores tinha sido feito levantamento dos produtores de mel e bolo-rei do concelho e iria ser adquirido de forma repartida por aqueles que apresentassem o mesmo preço. Referiu ainda que iria averiguar a questão colocada pelo Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares relativa à consulta aos produtores de Valadares. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 411/20 - POLÍTICA MUNICIPAL ALIMENTAR: -----**

Analizada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 13452/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as ações desenvolvidas e com a metodologia de trabalho indicada, assim remetendo o assunto à Assembleia Municipal para que indique representantes para a criação de um grupo de trabalho / reflexão sobre a política

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

alimentar municipal e eventual criação de um órgão que dê sustentabilidade e força a essa política. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DIVISÃO FINANCEIRA****DELIBERAÇÃO N.º 412/20 - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIM VISEU DÃO LAFÕES, PARA TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO VOUGA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 23429/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida, submetendo-a à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 413/20 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIM VISEU DÃO LAFÕES, RELATIVO AO SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:-----**

Analisada a proposta da CIM Viseu Dão Lafões, constante do registo MyDoc nº 23437/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a mesma, assim propondo à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM Viseu Dão Lafões, para o efeito e nos termos indicados na já supra aludida proposta da CIM Viseu Dão Lafões. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 414/20 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMI DE 2020, A COBRAR EM 2021: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), e à semelhança dos anos anteriores, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, respeitando os limites definidos no n.º 1 do art. 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o mesmo ano, a aplicar aos prédios urbanos (ou parte de prédio) destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim,



**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tal como previsto no art.º 112.º-A, atento o informado pelo Chefe da Divisão Financeira, na sua informação com o nº 13013/2020, com o seguinte teor: “Nos termos do n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam anualmente as taxas deste imposto a aplicar aos prédios urbanos localizados no seu território, dentro do seguinte intervalo: Prédios Urbanos – de 0,3% a 0,45%. Estas taxas podem ser fixadas por freguesia. De acordo com o disposto no artigo acima referido, os municípios, mediante deliberação do mesmo órgão, podem ainda: - Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6); - Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7); - Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8); - Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 € por cada prédio abrangido (n.º 9); - Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12). De acordo com o disposto no art. 112.º-A do CIMI, os municípios podem também fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| N.º de dependentes | Dedução fixa |
|--------------------|--------------|
| 1                  | 20€          |
| 2                  | 40€          |
| 3 ou mais          | 70€          |

As deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no âmbito dos artigos acima referidos, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário, são aplicadas as taxas mínimas legalmente previstas. No ano de 2019, a Assembleia Municipal deliberou, para cobrança em 2020, o seguinte: 1) Fixação da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, respeitando os limites definidos no n.º 1 do referido art. 112.º; 2) Fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o mesmo ano, a aplicar aos prédios urbanos (ou parte de prédio) destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tal como previsto no art.º 112.º-A. Estando a aproximar-se a data definida para comunicação das deliberações mencionadas, deixa-se à consideração superior a formulação de proposta de taxas aplicáveis a 2020 e a cobrar em 2021, atentas as possibilidades conferidas pelo respetivo código acima mencionadas.” -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que: 1. A população residente no nosso concelho tem vindo a sofrer brutais reduções nas últimas décadas; 2. O número de alunos matriculados nos ensinos pré-escolares, básico e secundário tem igualmente diminuído; 3. A diminuição de população e de alunos é ainda mais notória nalgumas freguesias do nosso concelho; Entende-se que a definição da taxa do IMI deve funcionar como um incentivo à fixação de novos agregados no concelho de S. Pedro do Sul, pelo que se entende como necessário aplicar a taxa mais reduzida prevista na lei, no caso 0,3%. Não obstante e porque a desertificação se faz sentir ainda de maneira mais forte nas zonas mais afastadas do concelho, entende-se que se deve fazer uso da faculdade prevista no n.º 6 do art.º 112.º do CIMI, reduzindo 30% da taxa aplicada na freguesia de Manhouce, na zona correspondente à antiga freguesia do Candal e na União das Freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio. Não sendo estas premissas respeitadas, vota-se contra.”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 415/20 - LANÇAMENTO DE DERRAMA MUNICIPAL DE 2020, A COBRAR EM 2021: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 13015/2020, que a seguir se transcreve, assim determinando o lançamento de uma taxa única de 1,5 % sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, submetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal: “Atendendo a que os órgãos municipais têm deliberado o lançamento de taxa de derrama nos últimos exercícios, informo que o art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, dispõe o seguinte: - Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território (n.º 1); - A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado (n.º 17); - Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em



**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

vigor naquela data (n.º 18); - A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama (n.º 22); - As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios (n.º 23): Volume de negócios das empresas beneficiárias; Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; Criação de emprego no município. - Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros (n.º 24). Atendendo a que se aproxima a data da última sessão do órgão deliberativo do corrente exercício, deixo à consideração superior a formulação de proposta com vista à fixação de taxa de derrama municipal para 2020, a cobrar em 2021, de acordo com as possibilidades legalmente definidas e acima resumidas. Informo, ainda, que as deliberações de anos anteriores têm determinado o lançamento de uma taxa única de 1,5 % sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos.”-----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “O nosso concelho, tal como sucede com a maior parte dos concelhos do interior, uns mais do que outros, é certo, vêem-se confrontados com situações de dificuldades de captação de investidores e de criação de postos de trabalho. Tais dificuldades far-se-ão sentir com mais intensidade no atual contexto de pandemia, posto que a tendência das empresas será investirem nos locais onde existe mais capacidade de consumo, seja em termos do número de consumidores, seja e, termos da capacidade económica destes. Uma das formas que os municípios têm de tentar inverter este estado de coisas é lançar mão das possibilidades que a política fiscal de âmbito municipal permite, como é o caso da derrama. É por isso que existe um limite máximo de 1,5%, que pode e deve ser reduzido quando o objetivo for captar investidores, sendo hora do município de São Pedro do Sul deixar de ter medo de o fazer. É por isso que se admite uma discriminação positiva de empresas cujo setor de atividade seja considerado essencial para o desenvolvimento do concelho. É por isso, por fim, que se admite uma discriminação positiva nos casos em que as empresas criem postos de trabalho. Ora, o executivo sampedrense, fazendo tábua rasa de todas estas possibilidades, tem vindo a aplicar a taxa máxima de derrama no concelho, prejudicando os atuais empresários, mas também todos aqueles que pretendam vir a instalar-se no concelho, demonstrando, desta forma, que a sua preocupação não passa pela criação de emprego e fixação da população. No programa com que foi a votos, o PSD discriminava positivamente as empresas com volume de negócios inferiores a 150.000,00 €, isentando-as do pagamento deste imposto. Então com o agora, acredita que se mantêm, senão mesmo se reforçaram, os pressupostos que estiveram por detrás desta proposta. Não sendo aceite nenhuma redução por parte dos membros socialistas do executivo municipal, vota-se contra”.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 416/20 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO ADRIMAG RESPEITANTE À CANDIDATURA "GRANDE ROTA DAS MONTANHAS MÁGICAS CYCLING & WALKING": -----**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Analisada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 23158/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a comparticipação financeira do município para o efeito referido em epígrafe, no montante de 10.421,17€ (dez mil quatrocentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos), autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 417/20 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS DE 2021: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar as Demonstrações Financeiras Previsionais de 2021 – Balanço e Demonstração de Resultados por Natureza – anexos à informação da Divisão Financeira constante do registo MyDoc n.º 13445/2020, documentos esses que se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir os anexos III e IV da presente ata, remetendo, ainda, a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. ----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA****DELIBERAÇÃO N.º 418/20 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITUADA NO LUGAR DO FUJACO, FREGUESIA DE SUL - AUTO DE VISTORIA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto da vistoria realizada à edificação em causa, constante do registo MyDoc nº 15734/2017 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando que, logo que se identifique o proprietário, o mesmo seja notificado para proceder à demolição parcial dos elementos que apresentam risco de queda iminente e à consolidação das fachadas que se apresentam em bom estado de conservação, bem como escorar as fachadas pelo lado de dentro e a limpeza de todo o entulho que se encontra no seu interior, verificando ainda a estabilidade dos terrenos na encosta, sinalizando-se a existência de perigo até à conclusão daqueles trabalhos. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 419/20 - PROCESSO NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI Nº 124/2016 - PROCESSO DPGU 01-1977-5: -----**

Analisada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 4059/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeadamente o parecer emitido a respeito pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a redução da faixa de gestão de combustível para os 10 metros, para a construção da edificação pretendida. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 420/20 - PROCESSO NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI Nº 124/2016 - PROCESSO DPGU 01-2020-160: -----**

Analisada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 9602/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeadamente o parecer emitido a respeito pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a redução da faixa de gestão de combustível para os 10 metros, para a construção da edificação pretendida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 421/20 - PROCESSO NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI Nº 124/2016 - PROCESSO DPGU 05-2018-9: -----**

Analisada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 14846/2018 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeadamente o parecer emitido a respeito pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto, determinado que na faixa de gestão de combustível de proteção à habitação as árvores e arbustos de espécies florestais deverão ser sempre de folhosas e não resinosas, de forma a minimizar o risco de inflamabilidade e vulnerabilidade em caso de incêndio. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 422/20 - PROCESSO NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI Nº 124/2016 - PROCESSO DPGU 05-2020-28: -----**

Analisada toda a documentação respeitante ao assunto referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 8602/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeadamente o parecer emitido a respeito pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a construção da edificação pretendida. -

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 423/20 - PROJETO DE LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO PEDRO DO SUL - 3ª FASE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o projeto do loteamento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 24097/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 424/20 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 374/20, DE 12 DE NOVEMBRO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), retificar a deliberação referida em epígrafe, no sentido de ter sido nomeado o Eng.º Rogério Paulo Gomes Lima como representante do dono da obra e não diretor da obra, como por lapso se referiu.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 425/20 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 375/20, DE 12 DE NOVEMBRO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), retificar a deliberação referida em epígrafe, no sentido de ter sido nomeado o Eng.º Rogério Paulo Gomes Lima como representante do dono da obra e não diretor da obra, como por lapso se referiu.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 426/20 - ETAR INTERMUNICIPAL SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - REVISÃO DE PREÇOS N.º 11: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a revisão de preços nº 11 da empreitada referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 13359/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a qual tem o valor de 10 381,25€ (Dez mil, trezentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 427/20 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE RENOVAÇÃO DE ALDEIAS DE CARVALHAIS "(RE)ATIVAR A ARADA": -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto em causa, constante do registo MyDoc nº 13491/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, e bem assim propor à Assembleia Municipal que declare o projeto supracitado como sendo de interesse coletivo e com o objetivo de utilização pública.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 428/20 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/910: -----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 12738/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, com efeitos desde a presente data até ao final do ano de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 429/20 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/926: -----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 12901/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, para o ano de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 430/20 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/944: -----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 12460/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, para o ano de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 431/20 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/1016:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 13299/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, com efeitos desde a presente data até ao final do ano de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 432/20 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR RESERVA DE SEPULTURA - PROCESSO N.º 2020/300.50.201/599:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 23459/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 433/20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PROCESSO N.º 2020/350.10.600/46:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, nomeadamente a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 13236/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida e com a qual a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade e à semelhança do ano transato, isentar a requerente do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos para o próximo ano de 2021.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 434/20 - OFERTA DE LIVRO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta pela Câmara Municipal de Lagos de livro com a compilação dos trabalhos premiados da 13ª Edição do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andersen. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 435/20 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LIVRO "LÍNGUA DE TRAPO", DE RITA CAMPOS: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de 20 exemplares da publicação em referência (2 exemplares por cada biblioteca escolar e 4 exemplares para a Biblioteca Municipal), pelo valor unitário de 12,00€ (Doze euros).-----

**DELIBERAÇÃO N.º 436/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO Nº 2020/650.10.100/462: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 13139/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim concedendo os benefícios inerentes ao escalão A, com efeitos ao início do ano letivo, anulando a dívida entretanto gerada. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 437/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO Nº 2020/650.10.100/463: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 13148/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim concedendo os benefícios inerentes ao escalão A, com efeitos ao início do ano letivo, anulando a dívida entretanto gerada. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 438/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO Nº 2020/650.10.100/484: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 12914/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim concedendo os benefícios inerentes ao escalão A para o ano letivo 2020/2021, com efeitos ao início do mês de outubro. -

**DELIBERAÇÃO N.º 439/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 1 DE OUTUBRO: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº



**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

23185/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando que os apoios às crianças em causa inerentes ao escalão A, tenham efeitos retroativos ao início do mês de outubro, atendendo às dificuldades apresentadas posteriormente pelo requerente. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 440/20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL FILARMÓNICA HARMONIA DE S. PEDRO DO SUL, PARA APOIO À ESCOLA DE MÚSICA:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 17498 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, assim atribuindo subsídio mensal de 400,00€ (Quatrocentos euros), com efeitos desde setembro passado até junho de 2021 inclusive, devendo a associação/banda proceder à elaboração de relatório final de avaliação da atividade decorrida durante o ano letivo compreendido entre setembro de 2020 e junho de 2021, a entregar na Câmara Municipal para validação do apoio dado e de futuros apoios. A atribuição deste subsídio fica também condicionada à realização de dois concertos gratuitos pela banda em atividades promovidas pelo Município e à apresentação de evidências de que a escola esteve em funcionamento, nomeadamente através de comprovativos do pagamento pelos alunos, bem como de fotografias das atividades desenvolvidas e bem assim à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 441/20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA, PARA APOIO À ACADEMIA DE MÚSICA:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 15971 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, assim atribuindo subsídio mensal de 400,00€ (Quatrocentos euros), com efeitos desde setembro passado até junho de 2021 inclusive, devendo a associação/banda proceder à elaboração de relatório final de avaliação da atividade decorrida durante o ano letivo compreendido entre setembro de 2020 e junho de 2021, a entregar na Câmara Municipal para validação do apoio dado e de futuros apoios. A atribuição deste subsídio fica também condicionada à realização de dois concertos gratuitos pela banda em atividades promovidas pelo Município e à apresentação de evidências de que a escola esteve em funcionamento, nomeadamente através de comprovativos do pagamento pelos alunos, bem como de fotografias das atividades desenvolvidas e bem assim à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 442/20 - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO APRESENTADO PELA LIGA DE AMIGOS E VOLUNTARIADO DO CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 23849 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

conceder apoio financeiro, estando, porém, disponível para a concessão de eventual apoio logístico que a liga necessite.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 443/20 - CONCURSO DE NATAL 2020 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DOS CUPÕES PREMIADOS:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo, constante do registo MyDoc 13348/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, relativa à definição dos procedimentos para a extração dos cupões premiados no concurso referido em epígrafe, delegando a representação da Câmara Municipal na Sr<sup>a</sup> Vereadora Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 09h55m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.<sup>a</sup> Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

**O TÉCNICO SUPERIOR,**